

MEMORANDO 039/2025/RSM

Anápolis, 29 de novembro de 2025.

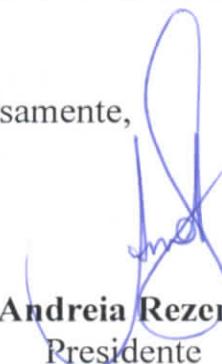
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Professor Marcos Carvalho**  
Câmara Municipal de Anápolis-GO.  
Nesta.

Prezado Vereador,

Em conformidade com o Regimento Interno no que diz respeito às atribuições da Presidente desta Casa de Leis, notifica-se Vossa Excelência que o Projeto de Lei Ordinária - PLO nº 313/2025, que **IMPLEMENTA O PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA", GARANTINDO ACESSO EFETIVO AOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO POR USUÁRIOS COM MOBILIDADE NULA OU REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, teve parecer **desfavorável** na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(Parecer em Anexo)**

Ante o exposto, atendendo os procedimentos regimentais, em face de rejeição do projeto, e seguindo o trâmite do Processo Legislativo, a matéria estará incluída na **Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2025**.

Atenciosamente,

  
**Andreia Rezende**  
Presidente  
Câmara Municipal de Anápolis

Recebi:  
Débora L. Oliveira  
03/11/25



OFÍCIO 288/2025 – CÂM/ANA/GO

Anápolis, 06 de novembro de 2025.

**De: Gabinete Vereador PROFESSOR MARCOS**

**Para: Ilustríssima Senhora ANDREIA REZENDE DE FARIA**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Nesta.

**Assunto: RETIRADA DE PROJETO E ARQUIVAMENTO**

Prezado Senhor,

Solicito a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei PLO Nº291/2025 que (DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), PLO Nº293/2025 que (DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTADORES DE FIBROMIALGIA OU QUE SEJAM RESPONSÁVEIS LEGAIS POR DEPENDENTES DESSA ENFERMIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e PLO Nº313/2025 que (IMPLANTA O PROGRAMA “REMÉDIO EM CASA”, GARANTINDO ACESSO EFETIVO AOS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO POR USUÁRIOS COM MOBILIDADE NULA OU REDUZIDA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) em virtude do parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem mais para o momento agradeço.

Atenciosamente,

  
**PROFESSOR MARCOS**  
Vereador

**AUTORIZADO**

Vereadora Andreia Rezende  
Presidente



PALÁCIO DE SANTANA  
Av. Jamel Cecílio, Q 50, l 14, B. Jundiaí,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Anápolis, 07 de novembro de 2025.

**Processo Legislativo: 313/2025**

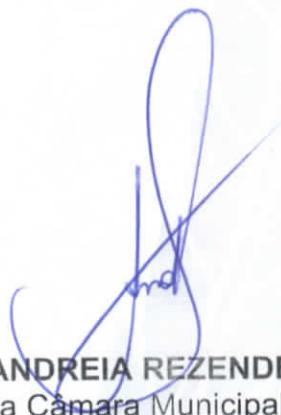
**Assunto:** Arquivamento do Projeto de Lei Ordinária

Trata-se de ofício enviado pelo Vereador **PROFESSOR MARCOS**, solicitando o **arquivamento do Projeto de Lei Ordinária 313/2025**.

Acatando a solicitação exposta no Ofício 288/2025, **AUTORIZA-SE o arquivamento**.

Cumpram-se as providências necessárias.

Atenciosamente,



**ANDREIA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Página 1 de 1



**PRESIDÊNCIA**

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9953

anapolis.go.leg.br  
@camaraanapolis  
● ● ●